

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Rodrigues Barros de Almeida Beato*.

Escola Secundária de Fonseca Benevides

Aviso n.º 1060/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontram-se afixadas nas instalações desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

13 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laura Maria Ribeiro dos Santos Morgado*.

Escola Secundária de Gago Coutinho

Aviso n.º 1061/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixados no *placard* do *hall* da Escola Secundária de Gago Coutinho, Alverca, as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

11 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Sucena Oliveira Morais Rachinhas Simões*.

Escola Secundária de Gil Vicente

Aviso n.º 1062/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, torna-se público que foi afixada nesta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente do quadro desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2005. O pessoal não docente dispõe de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente dos serviços.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Eugénia Varela Gomes*.

Escola Secundária Passos Manuel

Aviso n.º 1063/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

16 de Janeiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alfreida Ferreira da Fonseca*.

Agrupamento de Escolas de Peniche

Aviso n.º 1064/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente de todos os estabelecimentos de ensino pertencentes a este Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Lourenço de Almeida*.

Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide

Aviso n.º 1065/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* de entrada das respectivas escolas deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações.

20 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Marina Manuel Traveira Duarte Madeira Simão*.

Agrupamento de Escolas de Santo António — Parede

Aviso n.º 1066/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Santo António — Parede reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*).

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária da Boa Nova

Aviso n.º 1067/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, aviso que se encontra afixada, para consulta, nos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo das reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

12 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Sousa Lopes Gomes*.

Escola Secundária de Caldas de Vizela

Aviso n.º 1068/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada até 31 de Dezembro de 2005.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Horácio de Jesus Almeida do Vale*.

Escola ES/3 D. Egas Moniz

Aviso n.º 1069/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, no respectivo expositor, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

13 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Dias Gabriel*.

Escola Secundária de Eça de Queirós

Aviso n.º 1070/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2005.